

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL**

A Comissão Especial do Concurso Público regido pelo EDITAL Nº 02, de 10 de fevereiro de 2022, para provimento de vagas para Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento de ordem judicial exarada nos autos dos Processos nº. **0800288-55.2023.8.23.0045** e **0800285-03.2023.8.23.0045**, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pacaraima/RR, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (SEGUNDA TURMA)** e entrega dos documentos necessários dos alunos abaixo indicados:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação Preliminar
1695529	CIDCLEY SILVA SANTOS	32
1686473	ANTONIO COSTA FILHO	33
1685277	CLEVERTTON ARAÚJO FALCÃO	34
1682684	YSLA MAYELY DA SILVA LIMA CARVALHO	35
1682638	NEURIMAR SOUZA SILVA	36
1700614	DANIEL DE SOUZA PARENTE	37
1683896	TIONES DO CARMO SILVA	38
1683947	MELQUISEDEQUE DOS SANTOS SILVA	39
1684800	WANDERSON MENEZES BAIA	40
1682577	ANATANE SANTOS DE OLIVEIRA	41
1693491	DAYANE DA SILVA LIMA	42
1692927	SILVINHO PANTOJA DE MELO	43
1694667	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	44
1683212	CAIKE VIEIRA DO NASCIMENTO	45
1685150	KALIL MOURA GONDIM	46
1694331	THOMAS FRANKLEN DA SILVA REIS	47
1693107	LUCAS ESTEVÃO DE SOUSA	48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

1688543	JAIMESON DO NASCIMENTO PRADO	49
1695238	LEANDRO SAMUEL DE SOUSA	50
1682917	LÁZARO ANDRADE DOS SANTOS	51
1692152	LUCIENE BARROS MOTA	52

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório, em obediência à matriz curricular nacional do SENASP, além de cumprir com o necessário para que o Candidato esteja, ao fim do curso de formação, apto para o desempenho de suas funções regulamentares.

1.2 Estará habilitado para matrícula no Curso de Formação Profissional o candidato que satisfizer as quatro condições seguintes:

- ter sido considerado apto na Avaliação de Capacidade Física;
- considerado apto na Avaliação Profissiográfica;
- ter sido convocado e considerado Apto na Inspeção de Saúde;
- Deter Carteira Nacional de Habilitação "AB" com validade vigente
- não ter sido eliminado na investigação social;

1.3 O Curso será realizado em tempo integral, em dois turnos diários, podendo incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos.

1.4 Local para realização da matrícula:

Data e horário de Matrícula e de entrega de documentação para Matrícula:	Dia 29 de janeiro de 2024, das 8h00min às 12h00min.
Local para entrega da Ficha de Matrícula e demais documentos:	Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago (APICS-RR), AV, Getúlio Varga, 4193- Canarinho, Boa Vista – RR.

2. DA CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

2.1 Ficam convocados, por este Edital, os candidatos elencados no Anexo Único, para participação no Curso de Formação Profissional.

2.2 O Curso de Formação será dividido em 02 turmas: **Turma I** (29 candidatos da Ampla concorrência, mais um PCD), e **Turma II** (de acordo com o item 15.1.1. mais empatados), sendo que a **Turma II** iniciará suas atividades após a conclusão do Curso de Formação Profissional da **Turma I**, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, sendo sua habilitação proposta de forma a capacitar o profissional da Guarda Municipal para o desenvolvimento de políticas e estratégias inovadoras de Segurança Pública.

2.3 Considerando o item 15.5, poderá haver uma convocação complementar da Turma I, tendo em vista os candidatos que não efetuarem a matrícula no curso de formação, ocasião que serão convocados os candidatos subsequentes em ordem de classificação.

3. DA MATRÍCULA

3.1. A ficha de matrícula será disponibilizada na área do concurso, no endereço eletrônico do Concurso (www.idib.org.br), para fins de preenchimento e entrega conforme subitem 3.3 deste Edital.

3.2. A matrícula, para o Curso de Formação Profissional será realizada no dia **29 de janeiro 2024, no horário de 08:00 às 12 horas.**

Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional, conforme Anexo Único, deverão entregar os documentos na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago (APICS-RR), AV, Getúlio Varga, 4193- Canarinho, Boa Vista – RR

3.3. Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da matrícula no Curso de Formação como justificativa de sua ausência.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Matrícula no Curso são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDIB do direito de excluir do Concurso aquele que a preencher com dados incorretos, incompletos, bem como os constatados, posteriormente, como inverídicos.

3.5. Expirado o período de matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do Concurso, ocasião em que serão chamados os candidatos subsequentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

3.6. O candidato convocado para matrícula no curso deverá preencher a Ficha de Matrícula, e entregá-la juntamente com a documentação necessária:

- a) (duas) fotos tamanho 3x4 recente;
- b) Carteira Nacional de Habilitação "AB" com validade vigente;
- c) Cópia autenticada do RG e CPF;
- d) Comprovante de residência de onde está residindo;
- e) Dados bancários.

3.7. O candidato que deixar de efetuar a matrícula (preenchimento da Ficha de Matrícula disponibilizada na área do Concurso), não entregar a ficha de matrícula e documentos necessários no prazo estabelecido no subitem 3.2 deste Edital, não comparecer ao Curso de Formação Profissional desde o início, dele se afastar ou não satisfizer os demais requisitos legais e regulamentares será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação Profissional serão dele desligado e eliminados do Concurso.

4.2. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas, fazendo jus para tais fins, durante o período do curso de formação, a uma ajuda de custo no valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento padrão inicial para o cargo.

4.3. Será considerando reprovado no curso de formação profissional, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas avaliações do curso de formação ou que não obtiver frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento), ressalvados os casos fortuitos, de força maior, e faltas justificadas e abonadas pela comissão organizadora do concurso público.

Pacaraima-RR, 22 de janeiro de 2024.

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito de Pacaraima